

ACESSIBILIDADE: O direito de ir e vir das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida na cidade de Januária/MG

Saionara Lopes Santos¹
Ana Nogueira de Barros Nascimento¹
Maria Cristina Ferreira Correa¹
João dos Santos Nascimento¹
Fabiana Ribeiro Nunes¹
Lidiane Ribeiro Nunes¹
Osdnéia Pereira Lopes²

1-Estudantes do curso de Direito das Faculdades Integradas do Norte de Minas – FUNORTE/JANUÁRIA.

2-Professora do curso de Direito das Faculdades Integradas do Norte de Minas – FUNORTE/JANUÁRIA.

Introdução

Considerando que o tema acessibilidade para pessoas com deficiência vem ganhando cada vez mais destaque nas últimas décadas é notório perceber a sua importância nos bancos acadêmicos, especialmente no campo do Direito. Essa temática está assegurada nas legislações em vigor e diz respeito ao pleno exercício dos direitos de cidadania e participação social. No entanto, na cidade de Januária, norte de Minas Gerais, questões referentes à mobilidade urbana tem sido um entrave à efetivação desse direito, tendo em vista que essa cidade está em desacordo com a legislação e normas vigentes de acessibilidade, sejam pelas barreiras encontradas nas ruas e calçadas, seja pela falta de acesso à maioria das edificações públicas e aos bens de uso coletivo.

Esta pesquisa foi desenvolvida com o intuito de analisar a aplicabilidade da legislação que assegura o direito à acessibilidade, suscitando questionamentos junto às entidades responsáveis pelo cumprimento de ações que garantam a efetivação desse direito. Pois, o respeito às pessoas com deficiência pressupõe além do reconhecimento dos seus direitos, a sua aplicabilidade. No país em que a Constituição Federal tem entre seus princípios o da dignidade da pessoa humana, onde esse é discutido e defendido como direito fundamental do indivíduo, constatar que as pessoas com deficiência, antes mesmo de exigir a busca do direito à dignidade buscavam até pouco tempo o direito de serem consideradas simplesmente “pessoas” e “humanas” é, no mínimo, revoltante.

Materiais e Métodos

O trabalho trata-se de uma atividade de ensino integrada às atividades de pesquisa, vinculada à disciplina de Metodologia Científica do curso de Direito.

Para este estudo adotou-se a pesquisa bibliográfica e a pesquisa de campo. Na pesquisa bibliográfica, o aparato teórico fundamentou-se em artigos científicos, livros, legislações e normas como a Constituição da República Federativa do Brasil, ABNT NBR 9050 (2004), Lei nº 13.146 (BRASIL, 2015) - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) entre outras.

A pesquisa de campo foi realizada através de entrevistas feitas a 120 representantes de diversos segmentos da sociedade. O objetivo das entrevistas foi analisar e descrever a situação do atendimento aos dispositivos legais relacionados à acessibilidade, ouvir pessoas com deficiência, bem como a comunidade Januarense chamada de público geral, de diversas faixas etárias e graus de escolaridade, residentes em vários bairros da cidade.

Resultados e Discussão

Os resultados das pesquisas realizadas junto à população em geral, apontaram uma perspectiva de melhoria da situação das pessoas com deficiência, uma vez que em alguns locais já existe a preocupação em realizar as adaptações estruturais necessárias.

Quanto aos conhecimentos referentes às legislações e normas em vigor que visam a garantia à acessibilidade, percebeu-se diferença acentuada entre o público geral entrevistado e as pessoas com deficiência. Enquanto que entre o público geral 9,8% conhece as normas legais, entre as pessoas com deficiência esse número de 15,4%. Um fator bastante significativo tendo em vista que o conhecimento é a ferramenta principal pela busca da garantia dos direitos.

Com referência ao público entrevistado, esse apresenta preocupação com a garantia do direito à acessibilidade, pois um número maior que 70% conhece ou tem familiar com deficiência. Porém, quanto ao conhecimento dos dispostos na legislação, 38,5% afirma desconhecer. Mesmo sem esse conhecimento, 34% afirmaram que a cidade de Januária não atende aos princípios da acessibilidade.

No que se refere às pesquisas realizadas nos órgãos públicos, foi observado que todos estão atentos e/ou buscando atender os requisitos legais, como por exemplo, piso tátil, rampas de acesso para entrada, calçadas adaptadas e portas largas. No entanto, foram verificados serviços que funcionam no 2º piso e não dispõem de elevadores.

Conclusão

No que se refere aos preceitos dispostos na legislação, é notória a completude das Leis Federais para o alcance da real acessibilidade para as pessoas com deficiência temporária ou permanente. Conclui-se que o tema acessibilidade traz possibilidades múltiplas de discussão, com relação às leis, modelos de construções, grau de conhecimento que a população apresenta sobre o direito à acessibilidade e a influência desses no que diz respeito à garantia dos direitos à acessibilidade.

Apesar das previsões legais acerca do tema, o município de Januária ainda não promoveu a elaboração do Plano Diretor com previsão de ações promotoras da acessibilidade, assim como a Câmara Municipal, que não possui legislação ou projeto de lei em andamento nesse sentido e tão pouco grupo de estudo relacionado ao tema. Conforme entrevista feita às pessoas com deficiência, os obstáculos arquitetônicos tem sido fator determinante no impeditivo da garantia do direito de ir e vir.

Referências

ABNT. Associação Brasileira De Normas Técnicas. **NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro, 2004.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 7 jul. 2015.